

B)295
PROP.
DURB
DIGU



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº 08/2022
Realizada em 06/04/2022

PROPOSTA

Nº 202 /2022/DURB/DIGU

DELIBERAÇÃO Nº 1271/2022

Assunto: Processo N.º361/21 **Titular do Processo:** SUSANA ISABEL PIRES DIAS
Requerimento N.º :6222/21
Requerente: SUSANA ISABEL PIRES DIAS
Local: RUA DA TRADIÇÃO, 9
Freguesia: UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AZEITÃO

O Técnico: ALCINDA DA GRACA MENDES DE JESUS

Data:24/3/2022

PROPOSTA DE: Aprovação de projeto de arquitetura de moradia, anexos, garagem, piscina e muro de vedação.

Respeita a presente pretensão a pedido de licenciamento, formulado pelo requerimento acima identificado ao abrigo do disposto no nº 2 do artigo 4.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (adiante designado RJUE), aprovado pelo Decreto-lei n.º 555/99 de 16/12, com a atual redação em vigor.

Trata-se do prédio urbano, inscrito sob o art.º 2541 da União das Freguesias de Azeitão, localizado na Rua da Tradição, 9, Brejos de Azeitão

Pretende a requerente, a construção de moradia unifamiliar térrea, com uma STP de 172,37m², alpendre principal com a área de 16,26m², alpendre posterior com a área de 30,32m², alpendre do anexo com a área de 13,88m², anexo com a área de 34,80m², destinado a lavandaria, arrumos e I.S., e ainda não contabilizados para efeito da STP, garagem com a área de 25,45m², piscina com a área de 24m² e 27m³ de volume e muro de vedação confinante com arruamento público.

De acordo com o cálculo efetuado nos termos do disposto no art.º 6º do Regulamento do PDM, considerando as cotas do projeto, é contemplada uma STP Total de 267,63m².

Do ponto de vista urbanístico, a proposta apresentada não suscita reservas, respeitando o previsto no PDM em vigor para o local e, demais legislação aplicável, pelo que nada obsta quanto à aprovação do projeto de arquitetura.

Simulação da TRIU, nos termos do disposto no art.º52º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Setúbal em vigor, no valor a seguir discriminado:

TRIU = 45€ x 267,63m² = 12 043,35€

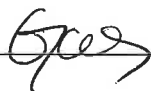
Taxa das Piscinas = 9,95€ x 27m³ = 268,65€

Assim, face ao exposto, propõe-se que:

A Câmara Municipal de Setúbal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea y) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor e do n.º 3 do art.º 20º do RJUE, na redação em vigor, a aprovação do projeto de arquitetura consubstanciado no requerimento n.º 5592/21, de 17/07/2021.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o n.º 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, na redação em vigor.

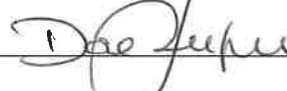
O TÉCNICO



O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO



O CHEFE DE DIVISÃO



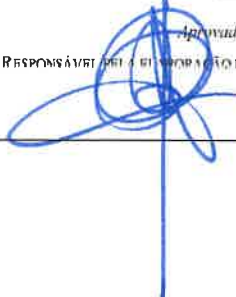
O PROPONENTE



APROVADA / REJEITADA por: _____ Votos Contra; _____ Abstencões; 11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º, da Lei n.º 75 2013, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELO ELABORAMENTO DA ACTA



O PRESIDENTE DA CÂMARA

